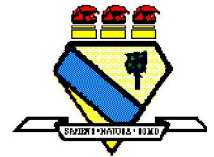




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



**Edital N° 004/2010-CPV
(Retificado pelo edital nº005 e 006 2010-CPV)**

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2010.

**Estabelece normas do Processo Seletivo
Específico para ingresso de Indígenas nos
Cursos de Graduação (Bacharelado) da
UFRR em 2010.1.**

A Universidade Federal de Roraima, através da Comissão Permanente de Vestibular, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta na Resolução N°. 014/08 do CEPE, de 23/10/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Específico para Ingresso de Indígenas nos Cursos de Graduação (Bacharelado) da Universidade Federal de Roraima. O presente processo seletivo será realizado segundo as regras dispostas neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e que os Candidatos, que nele se inscreverem, declararam conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo Específico para Indígenas de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso nos Cursos de Graduação, Bacharelados em: Ciências Econômicas, Ciências Sociais, História, Medicina, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, para o ano de 2010.1.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 23 vagas distribuídas conforme o quadro I abaixo, objeto deste Processo Seletivo para o primeiro semestre 2010.1.

QUADRO I

ITEM	CURSO	TURNO	ÁREA	VAGAS
01	Ciências Econômicas (<i>Humanas</i>)	Matutino	Humanas	05
02	Ciências Sociais (<i>Humanas</i>)	Noturno	Humanas	04
03	História (<i>Humanas</i>)	Matutino	Humanas	03
04	História (<i>Humanas</i>)	Noturno	Humanas	03
05	Medicina (<i>Biológicas</i>)	Integral	Biológicas	02
06	Psicologia (<i>Humanas</i>)	Diurno	Humanas	02
07	Relações Internacionais (<i>Humanas</i>)	Diurno	Humanas	02
08	Secretariado Executivo (<i>Humanas</i>)	Noturno	Humanas	02
Total de Vagas				23

3. DAS INSCRIÇÕES

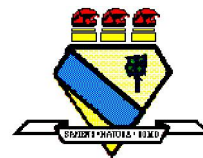
3.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão feitas exclusivamente na Comissão Permanente de Vestibular/CPV, no período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2010, em dias úteis, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h, na Cidade de Boa Vista/RR, no seguinte local: Campus do Paricarana, Bloco II, Sala 2020. Fone: 3621-3135.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo que será retida pela CPV.

- a- Ficha-requerimento de inscrição correta e completamente preenchida, fornecida pela CPV, sem rasuras;
- b- Comprovante de pagamento no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** com depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), Código de Recolhimento 28900-0, - UG Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, em nome da Universidade Federal de Roraima, não serão aceitos quaisquer tipos de protocolo ou agendamento.
- c- Fotocópia de Documento Oficial de Identidade, RG (expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos federais), na qual a fotografia, a assinatura e o número do Registro Geral estejam precisamente nítidos.
- d- Registro Administrativo Indígena expedido pela FUNAI;
- e- Laudo médico original em caso de o candidato portar deficiência física e necessitar de algum atendimento especial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV**



- 3.3. Será considerada nula, para todos os efeitos legais, a inscrição do candidato que não atender os requisitos do item 3.2..
- 3.4. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular, devendo o procurador apresentar, além da cópia do seu Documento Oficial de Identidade, os documentos exigidos no item 3.2, juntamente com o original ou cópia da procuração, que serão retidos pelo Setor de Inscrição.
- 3.5. O candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.
- 3.6. Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição via fax, SEDEX, correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 3.7. Após a entrega da documentação exigida no item 3.2, junto a CPV, o candidato não poderá mais ter acesso à mesma.
- 3.8. As informações prestadas na ficha-requerimento e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Vestibular - CPV e a UFRR do direito de excluir, deste Processo Seletivo e do curso, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos ou ainda, que não apresentar os documentos exigidos para o ato da inscrição.
- 3.9. A CPV divulgará através de Edital, relação dos candidatos com inscrições homologadas.

4. DAS PROVAS

- 4.1. O Processo Seletivo para o curso de Medicina, será composto por três provas, conforme mostrado no Quadro II, abaixo.

QUADRO II

PROVAS		DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	TOTAL DE PTS
1ª	Prova Escrita	14/02/2010	09 às 12 h	10,0
2ª	Prova de Redação	14/02/2010	09 às 12 h	10,0
3ª	Teste de Habilidade Específica	23/02 a 01/03/2010	08 às 12 h – 14 às 20 h	10,0
Total de Pontos				30,0

- 4.2. O Processo Seletivo para os demais cursos, será realizado em um único dia e constará de duas provas, conforme mostradas no Quadro III, abaixo.

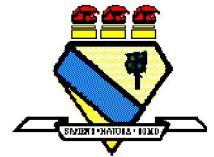
QUADRO III

PROVAS		DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	TOTAL DE PTS
1ª	Prova Escrita	14/02/2010	09 às 12 h	10,0
2ª	Prova de Redação	14/02/2010	09 às 12 h	10,0
Total de pontos				20,0

- 4.3. A Prova escrita será realizada em áreas do conhecimento, a saber: Ciências Humanas e Ciências Biológicas, conforme discriminado no quadro I.
- 4.4. A CPV definirá critérios específicos para a correção e pontuação das fases deste processo.
- 4.5. A nota final será o resultado da soma das notas de todas as provas.
- 4.6 As provas serão realizadas na UFRR – Campus do Paricarana ou em outro local definido pela CPV.
- 4.7. Todas as provas desta seleção são classificatórias e eliminatórias.
- 4.8. Após a prova escrita, serão selecionados para a correção da redação até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para os demais cursos e até 25(vinte e cinco) candidatos para o curso de Medicina. Quadro IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



QUADRO IV

Item	CURSO	Vagas	Redação
01	Ciências Econômicas	05	10
02	Ciências Sociais	04	08
03	História	03	06
04	História	03	06
05	Medicina	02	25
06	Psicologia	02	04
07	Relações Internacionais	02	04
08	Secretariado Executivo	02	04
Total de Vagas		23	

4.9. A partir da soma de pontos obtidos das provas escrita e redação, serão classificados os candidatos e os que obtiverem as 10(dez) primeiras colocações, serão selecionados para a realização do Teste de Habilidade Específica de Medicina.

4.10. Todo o processo será realizado exclusivamente em língua portuguesa.

4.11. As provas serão realizadas exclusivamente nos locais e horários definidos pela CPV;

4.12. Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, mesmo que desligado, calculadora, pager, walkman, radio receptor, gravador, etc.

4.13. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a- apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início de qualquer uma das fases;
- b- não comparecer às provas em qualquer uma das fases seja qual for o motivo alegado;
- c- não apresentar o Documento Oficial de Identidade nos dias das provas e recusar-se a assinar termo de ocorrência e colher digital;
- d- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações ou qualquer outro impresso não permitido bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- e- não devolver o material da prova escrita;
- f- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- g- desobedecer à ordem do pessoal de aplicação ou instrução contida na prova;
- h- portar celular, mesmo desligado.

4.14. Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido de Documento Oficial de Identidade com foto. Como não ficará retida, será exigida a apresentação de documento original de identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas ou quaisquer outros documentos.

4.15. Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas ao mesmo tempo, não podendo ficar apenas um candidato na sala.

4.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e do original do documento oficial de identidade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A CPV divulgará listagem, com a pontuação obtida na prova escrita.

5.2. Em caso de empate na pontuação da prova escrita, terá preferência o candidato que:

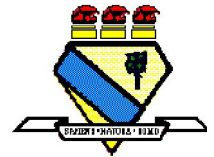
- a) For mais idoso.

5.3 A CPV publicará a lista de classificação, contendo os nomes dos candidatos classificados para correção da prova de **redação**, dentro do limite estabelecido no subitem **4.8**, em ordem decrescente de pontuação, obedecido o critério de desempate.

5.4. Concluída a correção da prova de redação, a CPV publicará a pontuação total dos candidatos com sua respectiva classificação e uma lista, contendo os nomes dos candidatos classificados para a 3ª prova, Teste de Habilidade Específica, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR - CPV



o Curso de Medicina, dentro do limite estabelecido no subitem **4.8**, em ordem decrescente de pontuação, obedecido o critério de desempate.

5.5. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula, levarão em consideração a soma do total de pontos da prova escrita, e da prova de redação, para todos os cursos e do T.H.E. para o curso de Medicina.

5.6. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação na prova escrita;
- b) Obter maior pontuação na **redação**;
- c) Obter maior pontuação no T.H.E.;
- d) For mais idoso.

5.7. A CPV divulgará uma lista contendo os candidatos classificados dentro do limite de vagas, em ordem decrescente de pontuação, obedecidos os critérios de desempate.

5.8. As notas e o resultado final deste processo seletivo serão divulgados no Campus do Paricarana (UFRR) Bloco II, na cidade de Boa Vista.

06. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados deverão efetuar cadastramento e matrícula no dia estabelecido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA.

6.1.1 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastramento no prazo estabelecido pelo DERCA, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

6.1.2 No ato do cadastramento, o candidato classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Fotocópia do Diploma ou do Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio.
- c- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- d- 1 Foto 3 X 4 ;

6.1.3 Os documentos citados no subitem 6.1.2, deverão ser apresentados acompanhados dos originais, as cópias serão retidas pelo DERCA.

6.2 Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pelo DERCA, por parte do candidato classificado.

6.3 As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados, serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada, através de Edital, pelo Departamento de Registro e Controle acadêmico – DERCA, que determinará o prazo para o seu cadastramento.

6.4 O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas neste edital.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Aos candidatos classificados e matriculados, através deste Processo Seletivo, não será permitida a transferência para outros cursos da UFRR.

7.2 Não será permitido o cadastramento e matrícula de candidato que já seja aluno de qualquer curso de graduação, mesmo que tenha sido aprovado, neste processo seletivo.

7.3 Não será permitida a matrícula simultânea em 02 (dois) ou mais cursos de graduação da UFRR.

7.4 A CPV editará, sempre que necessário, instruções normativas e avisos oficiais.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.